



6/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 176

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACÓRDO COM O QUE DELIBEROU O PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MAIO DE 1968, FAZ BAIXAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:

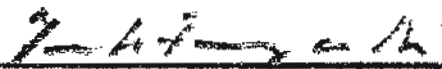
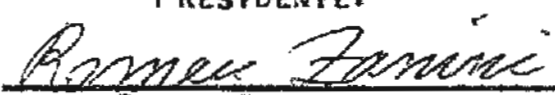
ART. 1º - FICA O PRESIDENTE DA MESA AUTORIZADO A DESIGNAR UMA COMISSÃO DE CINCO (5) VEREADORES, PARA REPRESENTAR ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO XII CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS.

ART. 2º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA VERBA 1 - 3.130.01 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - XIII - REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA.

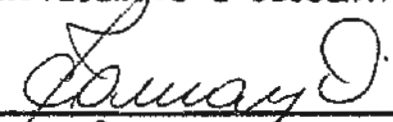
ART. 3º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1968)


WANDERLEY PIRES,
1º SECRETÁRIO.


DR. PAULO FERRAZ DOS REIS,
PRESIDENTE.

ROMEU ZANINI,
2º SECRETÁRIO.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E TRÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E OITO. (23/5/1968)


DURVAL GOMES DE CAMARGO,
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO.